



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

179

Considerada de Utilidade Pública pelo Governo Estadual - Lei N.º 1.673 de 1.º/06/1978

Considerada de Utilidade Pública pelo Governo Municipal - Lei N.º 597 de 27/02/1959

Sede Própria
Av. São José, 833
Tels. 21-8469 - 23-1094
São José dos Campos

Gymnasium de Esportes
Trav. Cesar Leite, 435
Telefone 21-8669

Clube de Campo Santa Rita
Bairro dos Pinheiros
Telefone 21-7804

Fundada em 15/08/1913
Filiada à F.P.F.S. - F.P. Golf
F.P.N. - F.P.V. e F.P. Judô

PORTARIA Nº 009/85

- de 09 de Abril de 1.985 -

(Cria Comissão Coordenadora e Orientadora para assuntos de Basquetebol - CCO - Basquetebol).

A Diretoria da Associação Esportiva São José, por seus diretores presidente; de recreação e lazer; de esportes, tendo em visto os interesses sociais e com fulcro no Art. 84, § Único dos Estatutos, FAZ SABER:

- 1.- Fica criada, como organismo auxiliar da administração do Clube, subordinada à Diretoria através dos diretores de recreação e lazer, a Comissão Coordenadora e Orientadora para assuntos de Basquetebol (CCO-Basquetebol).
- 2.- É atribuído à Comissão ora criada, o desenvolvimento de atividades de interesse diretor dos adeptos da modalidade esportiva em objeto, respeitadas normas estatutárias e regimentais pertinentes.
- 3.- As atividades da CCO-Basquetebol, contarão com solidário apoio e colaboração dos diretores de esportes, quando assim oportuno, necessário e solicitado pela direção do setor de recreação e lazer.
- 4.- São convidados a compor a CCO - Basquetebol
 - Sergio Luis de Oliveira
 - Amilcar Bondesan
 - Alfredo Pereira Neto
- 4.1.- A CCO - Basquetebol será coordenada e secretariada por membros de sua livre escolha.
- 5.- A CCO- Basquetebol poderá propor à direção do Clube, sejam constituídas sub-comissões auxiliares, para casos e situações específicas.
- 6.- Esta Comissão será empossada perante a Diretoria, em reunião.
- 7.- A atividade da CCO - Basquetebol não será remunerada, sendo os serviços de seus membros considerados "relevantes" à coletividade social.

Segue:.....